



**Decreto N° 225 - de 27 de Novembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.433,25 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.433,25 ( onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER - - - - R\$ 1.058,54

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.058,54

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.058,54

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 05 - MOBILIDADE

2.06.05.26.453.0007.2.0071-1.501.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 02 - SANEAMENTO

2.11.02.17.452.0008.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.501.000 - 3.3.50.41.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.13.00.23.695.0006.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS - - - - R\$ 1.274,71

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.274,71

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 1.274,71

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.433,25

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 11.433,25**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER - - - - R\$ 1.058,54

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.058,54

Sub-Unidade 02 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.02.02.25.752.0001.1.0003-1.501.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.058,54

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - MEIO AMBIENTE

2.11.01.18.541.0009.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - - - - R\$ 100,00

2.11.01.18.541.0009.2.0106-1.501.000 - 3.3.90.30.00 PROTEÇÃO E DEFESA AOS ANIMAIS - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.100,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 5.100,00

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.13.00.23.695.0006.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS - - - - R\$ 1.274,71

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.274,71

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 1.274,71

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.433,25

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 11.433,25**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 27 de Novembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI  
Prefeita Municipal  
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 27 / 11 / 25

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE